



Orientação para criação  
e funcionamento dos

# Conselhos Municipais de Turismo

A Cartilha de Orientação para Criação e Funcionamento de Conselhos Municipais de Turismo foi realizada com apoio da Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo.

Contemplado na Seleção Pública de Projetos, Convênio Nº 0011/2015 - Firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo e a Agência de Desenvolvimento do Turismo da Região da Costa e da Imigração.

**ADETURCI**

Agência de Desenvolvimento do Turismo da Região da Costa e da Imigração

**DIRETORIA**

**Presidente** Guilherme Antônio Barcelos

**Secretário** Manoel Bandeira Ladeira Neto

**Tesoureira** Olímpia Maria P. Cardoso

**CONSELHO FISCAL**

Balbina Pereira Fontes

Camila Coelho

Dioge Câmara Leal

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Ludmila Dutra

**Realização**

ASAZUL

**Revisão**

Cristina Moura

**Iniciativa**

ADETURCI

---

1ª edição

Anchieta - ES  
2016

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Disponível no portal eletrônico [www.costaeimigracao.com.br](http://www.costaeimigracao.com.br)

**APOIO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESPÍRITO SANTO

O material poderá ser reproduzido na íntegra, desde que citada a obra.

# SUMÁRIO

5	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
7	A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO
9	GESTÃO COMPARTILHADA
11	TIPOS DE CONSELHO
13	ESTRUTURA
15	INTEGRANTES
17	ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS
19	PERFIL DOS CONSELHEIROS
21	ORGANIZAÇÃO E INDICAÇÕES
23	FINALIDADE
25	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
27	COMO MONTAR UM CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
29	MOBILIZAÇÃO
31	CONSIDERAÇÕES FINAIS



## QUER UM CONSELHO?

A cartilha de orientação para criação e funcionamento de Conselhos Municipais de Turismo foi idealizada para atender às necessidades de criar e fortalecer os conselhos municipais de turismo na Região da Costa e da Imigração.

Vale lembrar que os conselhos são instâncias importantes de participação da sociedade no controle e nas decisões do planejamento das ações do turismo no município.

A ADETURCI elaborou esta cartilha para orientar os atores de turismo locais, com o intuito de estimular e subsidiar a criação e o fortalecimento de conselhos de turismo em todos os municípios da Região da Costa e da Imigração.

A linguagem é simples e objetiva, com sugestões que podem ser adotadas pelos municípios que queiram criar, implantar ou readequar seus conselhos ou, ainda, que busquem incrementar a atuação dos conselhos de turismo já existentes.

Contém as principais informações relacionadas à composição, estrutura e competência de um conselho e apresenta modelos de alguns dos principais instrumentos legais para sua criação.

Nosso propósito também é relembrar a importância da criação e do funcionamento dos Conselhos Municipais de Turismo, aprimorando o seu desempenho, fundamentação legal, finalidades e principalmente a função pública e a responsabilidade social no desenvolvimento do turismo.

Boa leitura. Estamos à disposição.

**Guilherme Antônio Barcelos**  
Presidente da ADETURCI



# CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Um Conselho Municipal de Turismo é uma instância\* criada por lei e deve fazer parte da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo.



## QUAIS SÃO AS CARACTERÍSTICAS?

- Possui uma composição mista, cuja função é apoiar a formulação e controlar a execução das políticas públicas setoriais;
- É um canal de participação popular encontrado nas três instâncias de governo: federal, estadual e municipal;
- É essencial para a promoção e a estruturação do turismo;
- Serve como espaço de discussões e de desenvolvimento de propostas condizentes com a realidade local.

O controle democrático das políticas públicas de turismo é um direito legítimo de todo cidadão. Deve ser exercido com a efetiva participação de representantes da sociedade nos conselhos municipais.

\*A Instância de Governança é uma organização com participação do poder público e dos atores privados dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o

Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil.

Fonte: Ministério do Turismo

# A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO

## É BOM PARA A POPULAÇÃO?

- É o canal efetivo de participação que permite estabelecer uma maior aproximação do poder público com a sociedade civil.
- Fortalece a participação democrática na formulação e na implementação de políticas públicas para o turismo municipal.
- Possibilita aos moradores a um maior contato com sua história, seus patrimônios e sua riqueza cultural e natural.
- Está integrado às Políticas Públicas Nacionais do Turismo, conforme foi apresentado no Plano Nacional de Turismo 2016/2019.



A criação de um Conselho Municipal de Turismo é o primeiro passo para pensar no desenvolvimento integrado das ações que visam consolidar a atividade turística como importante motor do desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental.

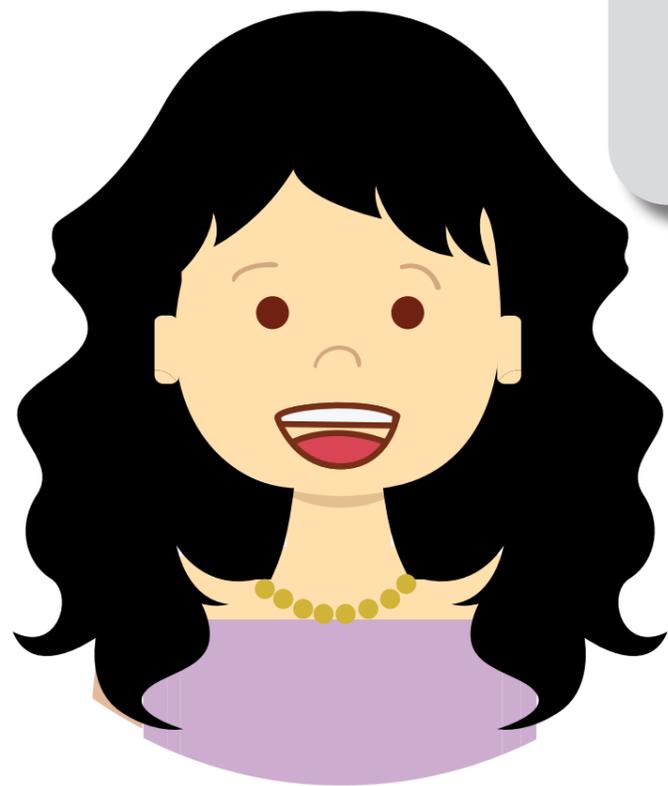
# GESTÃO COMPARTILHADA

- No modelo de gestão descentralizada do turismo, adotado pelo Ministério do Turismo, a distribuição dos poderes se constitui em canais de interlocução entre as diferentes esferas da gestão pública e as diferentes escalas de representação da iniciativa privada e do terceiro setor. Isso possibilita a articulação de todos os atores envolvidos no turismo para a execução dos programas e ações propostos.
- A formalização da participação dos municípios capixabas no Programa de Regionalização do Turismo aconteceu a partir da assinatura de um Termo de Adesão ao programa. O documento apresenta uma série de compromissos firmados entre as prefeituras, a Secretaria Estadual de Turismo e o Ministério do Turismo. Dentre os objetivos está a constituição ou reativação dos colegiados municipais de turismo (conselhos).

A estrutura da Gestão Compartilhada engloba os seguintes níveis de atuação:

ÂMBITO	INSTITUIÇÃO	COLEGIADO	EXECUTIVO
Nacional	Ministério do Turismo	Conselho Nacional	Comitê Executivo
Estadual	Órgão oficial de turismo da UF	Conselho ou Fórum Estadual	Interlocutor Estadual
Regional	Instância de Governança Regional	Interlocutor Regional	
Municipal	Órgão oficial de turismo do município	Conselho Municipal	Interlocutor Municipal

# TIPOS DE CONSELHO



O Conselho Municipal de Turismo é constituído por pessoas da comunidade que, em grupo, pensam no melhor para a sua cidade e têm como responsabilidade acompanhar e fiscalizar, além de sugerir as políticas municipais de turismo.

## CONSELHO CONSULTIVO

- É um órgão que decide sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento do turismo local, conforme o Regimento Interno do Conselho. O poder público analisa as recomendações dos consultores, que se manifestam sobre diversos temas relacionados à gestão do turismo municipal.

## CONSELHO DELIBERATIVO

- Além de reunir todas as responsabilidades do conselho consultivo, é um órgão que propõe novas políticas na área, emite resoluções e define a melhor utilização dos recursos municipais para o turismo. As resoluções são colocadas em prática pelo poder público.

Em geral, os Conselhos Municipais de Turismo são consultivos e deliberativos, tendo como competência debater, promover e formular propostas de ação para o desenvolvimento do turismo municipal.

As sugestões e definições propostas, principalmente as que impliquem em recursos financeiros, são encaminhadas para o secretário municipal de turismo ou o prefeito, com o objetivo de examinar a viabilidade de realização.

# ESTRUTURA

- **REGIMENTO INTERNO** - Define as atribuições, estrutura dos conselhos e diretoria (duração de mandato e regras para eleição). Deve ser definido após a posse dos primeiros conselheiros e com a participação destes.

Normalmente, um Conselho Municipal de Turismo está estruturado em três grupos e em quantas comissões ou grupos temáticos forem necessários.

- **DIRETORIA** - Formada pelo presidente e pelo vice-presidente, cujas competências são presidir as reuniões e votações, abrir e fechar as sessões, entre outras definidas no estatuto.
- **PLENÁRIO** - Composto pelos conselheiros, que opinam e votam. Tais membros devem ser constantes em seus deveres de comparecer às sessões, conforme o estatuto.

- **SECRETARIA** - Composta, na maioria das vezes, por um funcionário cedido pela prefeitura. O funcionário não poderá atuar como conselheiro, mas exercer atividades administrativas, prestando apoio técnico ao conselho e às comissões existentes, responsabilizando-se pelas atas, listas de presença, convites para reunião e outras obrigações definidas no estatuto.

- **COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS** - Criados conforme a necessidade de resolver ou acompanhar um assunto ou tema específico. Compostos mediante afinidade ou conhecimento técnico e por livre consentimento dos membros. Tanto as comissões, que são permanentes, quanto os grupos, que ocorrem em períodos particulares, podem convidar especialistas para auxiliar nas discussões de temas específicos.

Para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, faz-se necessário que exista um ambiente, que poderá ser virtual, para reunir informações, documentos, atas, decretos e temas disponíveis para os membros e para todo cidadão que queira saber sobre os trabalhos do órgão.

# INTEGRANTES



Não há limitação do número de participantes no conselho, mas é recomendável que não seja tão grande. Esse tipo de cautela auxilia na eficiência das reuniões.

O importante é ter representantes da sociedade que tenham ligação direta com o turismo.



## COMPOSIÇÃO SUGERIDA

Equilíbrio de um terço entre os setores: público, privado e ONGs.

## IMPORTANTE

Cada entidade membro do conselho conta com um representante titular e um suplente.

## SEGMENTOS QUE PODEM PARTICIPAR:

- Agentes de viagens e transportadoras turísticas;
- Estabelecimentos de alimentação;
- Meios de hospedagem;
- Empresas representativas do setor de gestão de atrativos e equipamentos e serviços turísticos;
- Associações de turismo rural, de artesanato e comerciais;
- Organizadoras e promotoras de eventos;
- Organismos de apoio ao turismo (Sebrae, Fecomercio etc.);
- Instituições de ensino (Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo);
- Entidades ligadas ao turismo (Conventions & Visitors Bureau; guias de turismo; gerentes de clubes de esporte, recreação e lazer; clubes de serviço – Lions, Rotary etc.);
- Entidades representantes de circuitos ou roteiros turísticos locais;
- Instância de Governança Regional;
- Outras associações representativas de segmentos de turismo ou atividades afins.

# ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

## QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS?

Em linhas gerais os conselheiros têm como atribuição discutir, avaliar e decidir sobre os assuntos ligados ao desenvolvimento do turismo de seu município visando o interesse coletivo do trade e comunidade local. É também de sua competência:

- Acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas para o turismo ou que tenha alguma interferência com a atividade;
- Participação na elaboração do Plano Municipal de Turismo e na fiscalização e acompanhamento de sua execução;

- Emitir sugestão na elaboração no Planejamento Plurianual Municipal- PPA nas ações referentes ao turismo ou outras que tenham interferência com a atividade;
- Emitir sugestão sobre a aplicação dos recursos do órgão público municipal de turismo e fiscalizar sua aplicação;
- Discutir e propor sugestões para dirimir problemas, divergências ou situações de conflito que tenham repercussão na atividade do turismo;
- Participar das ações municipais que visam o desenvolvimento dos segmentos turísticos municipais.

Outras atividades podem ser atribuídas como de competência dos conselheiros conforme a constituição do conselho em somente consultivo ou também deliberativo. Porém, em ambos os casos o conselho é o principal canal de participação social nas políticas públicas municipais e compete ao conselheiro acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela municipalidade.

# PERFIL DOS CONSELHEIROS

## QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS?

A escolha de um conselheiro, seja representante de qualquer entidade ou grupo econômico, deve ser cuidadosa e de consenso entre seus pares, uma vez que este terá a autoridade e o consentimento de representá-los no Conselho Municipal de Turismo. Para a escolha de um conselheiro é prudente que se observe alguns requisitos individuais básicos:

- Ter disponibilidade, tanto pessoal como profissional, para exercer esta responsabilidade;

- Estar em exercício e função na área do turismo ou correlata e tenha condições legais para tomada de decisão ou de influência frente à empresa ou órgão que representa;
- Possuir capacidade técnica na área do turismo ou outras áreas correlatas;
- Que sejam pessoas motivadas e motivadoras na defesa dos interesses públicos e no desenvolvimento da atividade do turismo no município;
- Que apresente capacidade de expressar e defender proposta e de negociação e mediação de conflito;
- Os princípios da impessoalidade e moralidade, também fazem parte da orientação ética e do perfil do conselheiro.

# ORGANIZAÇÃO E INDICAÇÕES

## ATENÇÃO PARA OS PONTOS ESSENCIAIS!

- Dependendo de como o turismo está organizado no município, a lista de lideranças sugeridas pode aumentar ou diminuir.
- Caso seja necessário, pode-se fazer uma subdivisão de algumas categorias apresentadas.
- Caso o número de participantes fique muito extenso, pode-se indicar uma entidade como titular e outra como suplente. Neste caso, será realizado um rodízio do posto de cada uma em mandatos subsequentes.
- Não existe a necessidade de um conselho se este não for atuante e comprometido.

- Com o objetivo de solidificar políticas mais abrangentes, observando seu caráter multidisciplinar, o Conselho Municipal de Turismo pode receber integrantes de áreas complementares, como cultura, esporte, meio ambiente, entre outras, que devem trabalhar em harmonia, em prol do desenvolvimento turístico do município.
- Para compor o conselho com representantes do órgão público, o prefeito deverá indicar um funcionário municipal. O indicado pode ser da Secretaria de Turismo, bem como de secretarias relacionadas com a atividade turística local.
- Também podem fazer parte do conselho: um agente de segurança (da Polícia Civil ou Militar), representantes da Câmara Municipal e lideranças religiosas.
- O importante é que os membros indicados e os demais participantes do conselho sejam pessoas proativas e que estejam engajadas no desenvolvimento do turismo local.

# FINALIDADE

## PARA QUE SERVE MESMO?

As discussões e orientações do conselho devem estar em sintonia com as políticas nacional, estadual e municipal e se adequar às regras e leis aprovadas. O conselho deve estar aberto à participação dos diversos posicionamentos ideológicos e não deve estar atrelado a nenhum partido político. Deve promover amplo e transparente debate das necessidades municipais para organizar e atender as atividades turísticas de forma sustentável e responsável, encaminhando propostas ao poder executivo municipal.

## ALGUMAS COMPETÊNCIAS:

- Estudar e propor à administração municipal medidas de divulgação e dinamização do turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais;

- Sugerir e orientar à administração municipal ações relacionadas à criação e preservação dos pontos turísticos do município, principalmente em áreas de interesse histórico, ambiental, cultural ou paisagístico;
- Contribuir na divulgação de campanhas que incrementem o turismo no município e propor campanhas que sensibilizem a comunidade sobre os aspectos positivos da hospitalidade na atividade do turismo;
- Participar junto à administração municipal do planejamento do turismo municipal e acompanhar a execução das propostas;
- Auxiliar na captação de recursos para os projetos, ações e programas relacionados às atividades turísticas;
- Gerir em conjunto com a administração municipal o Fundo Municipal de Turismo;
- Participar da elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e acompanhar a execução das obras e demais ações do setor.

# FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Trata-se de um mecanismo que fornece maior agilidade e autonomia na formulação e execução das ações, porém, também requer alguns cuidados, como a preparação dos conselheiros para saber como e quando é possível utilizar os recursos.

Caso haja opção de implantar o Fundo de Turismo, é recomendável que exista um corpo técnico qualificado na gestão dos recursos junto ao conselho. A origem desses recursos pode ser pública e/ou privada.

O Conselho Municipal de Turismo deve fiscalizar e até mesmo decidir a respeito do uso dos recursos, que serão utilizados em ações voltadas ao incremento do turismo local.

## ALGUNS EXEMPLOS DE FONTES FINANCEIRAS:

- Tarifação de atrativos turísticos;
- Taxas de uso dos equipamentos do turismo;
- Doações;
- Vouchers de agências de turismo receptivo;
- Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município;
- Créditos especiais;
- Convênios.

Todas essas fontes devem respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, as legislações vigentes para transferências de recursos públicos e as normas municipais. Devem ser bem definidos os mecanismos de gerenciamento, registro e controle dos recursos, além de ser estabelecida uma Lei Municipal para a criação e regulamentação do Fundo.

# COMO MONTAR UM CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

- A Secretaria Municipal de Turismo ou a sociedade civil organizada podem solicitar a criação do conselho no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo do município, bem como conduzir a implantação do órgão e motivar a participação dos cidadãos.
- Após unir um grupo misto de pessoas (público e privado) para a implantação do conselho, deve-se elaborar um anteprojeto de Lei, que será submetido à aprovação dos diferentes setores sociais envolvidos na atividade do turismo, direta ou indiretamente. O documento deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Turismo e ao prefeito, pois cabe a este o envio ao Legislativo.
- Antes da realização da audiência para a aprovação do anteprojeto, é importante que se faça a defesa da criação do conselho, em plenário, por dois representantes do grupo, preferencialmente um da iniciativa privada e outro da pública.

- Para a eleição dos primeiros membros deve ser realizada uma ampla divulgação do processo, para conferir credibilidade e mostrar transparência nas ações. A instalação do conselho e a posse dos seus primeiros membros devem ser realizadas num evento público, dando visibilidade e conhecimento à sociedade local.
- Após a instalação do conselho, o colegiado deve convocar a primeira reunião de trabalho para elaboração do Regimento Interno. Em seguida, parte-se para escolha da diretoria do conselho, de acordo com o que for decidido para a sua composição, seguindo para a votação e posse do presidente, vice-presidente, secretaria do conselho e outros cargos, se houver.

Cabe ao poder público municipal oferecer condições adequadas para a realização das reuniões plenárias periódicas e para o funcionamento da secretaria e guarda do arquivo de atas e de outros documentos.

- Depois de aprovado pela Câmara Municipal, o anteprojeto se transforma em Lei Municipal.

# MOBILIZAÇÃO



A importância e credibilidade de um conselho serão diretamente proporcionais ao poder conferido pela sociedade. Para isso acontecer, a mobilização e a sensibilização são fundamentais para o princípio do trabalho.

## COMO ISSO ACONTECE?

→ Normalmente, o poder público, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (ou órgão correlato) e/ou a sociedade civil organizada, promovem reuniões e encontros, mobilizando organizações sociais, lideranças locais, associações, entidades de ensino, consultores, entre outras entidades ligadas ao turismo, à cultura, ao meio ambiente e ao lazer, com o intuito de falar sobre a formação do conselho e distribuir esta cartilha.

→ As reuniões devem ser amplamente divulgadas, no maior número de canais de comunicação possível, com informações precisas sobre a data, hora e local dos encontros. Com o grupo mobilizado, inicia-se o processo de construção de um Projeto de Lei para criação do conselho.

## LINKS IMPORTANTES:

### Conselho de Turismo de Castelo (ES)

[http://www.castelo.es.gov.br/turismo/conselho\\_municipal.asp](http://www.castelo.es.gov.br/turismo/conselho_municipal.asp)

### Conselho Municipal de Turismo de São Paulo (SP)

[http://www.spturis.com/comtur/arquivos/decreto\\_46649.pdf](http://www.spturis.com/comtur/arquivos/decreto_46649.pdf)

### Conselho de Turismo de Bonito (MS)

<http://www.turismo.bonito.ms.gov.br/comtur/regimento-interno>

### Conselho de Turismo de Paraty (RJ)

<http://comturparaty.blogspot.com.br/2010/05/regimento-interno.html>

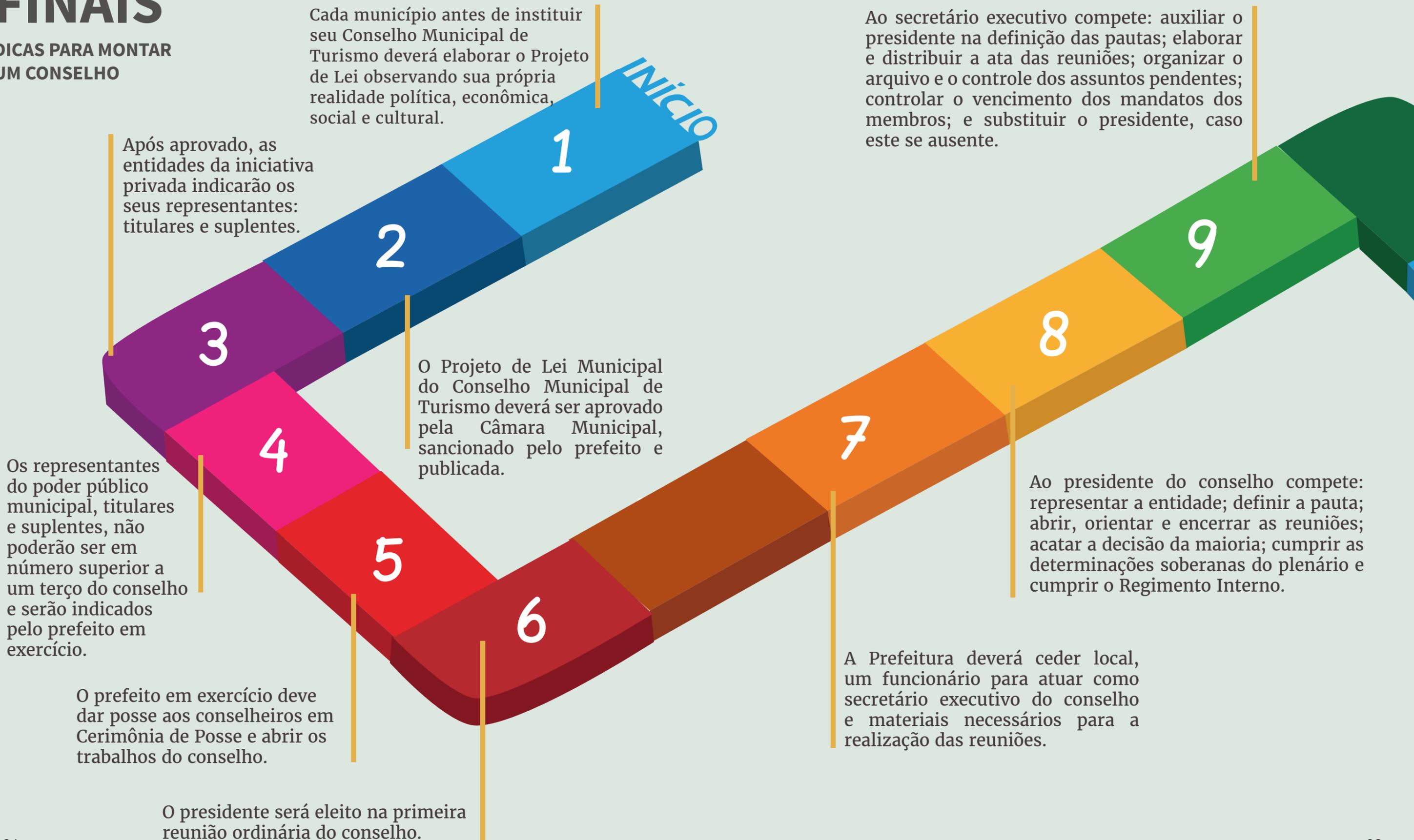
### Programa de Regionalização do Turismo – Mtur

[http://www.turismo.gov.br/images/programas\\_acoes\\_home/PROGRAMA\\_DE\\_REGIONALIZACAO\\_DO\\_TURISMO\\_-\\_DIRETRIZES.pdf](http://www.turismo.gov.br/images/programas_acoes_home/PROGRAMA_DE_REGIONALIZACAO_DO_TURISMO_-_DIRETRIZES.pdf)

# CONSIDERAÇÕES

## FINAIS

### DICAS PARA MONTAR UM CONSELHO



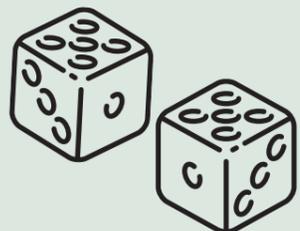
O conselho deve avaliar a Política Municipal de Turismo. Isso significa, por exemplo: propor planos para o desenvolvimento turístico; assegurar a participação popular; apoiar a prefeitura na realização de eventos voltados ao turismo; sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União.

Cada município interessado em instituir seu Conselho Municipal de Turismo deverá elaborar o projeto de lei observando sua própria realidade política, econômica, social e cultural.

A Prefeitura cederá local, um ou mais funcionários e materiais necessários para a realização das reuniões.

As funções dos membros do conselho não serão remuneradas.

As sessões serão divulgadas com antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público em geral. Serão convocados titulares e suplentes.





**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Turismo*

